



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2019 FIRMADO ENTRE O SAAE DE CARMO DE MINAS E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL IRINEU CLÁUDIO DE MELO.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, Entidade Autárquica Municipal de Direito Público da Administração Indireta criada pela Lei Complementar nº. 1.734 de 18 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede à Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo Diretor Executivo, Sr. **ANTÔNIO LUIZ DE CARVALHO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 344.166.416-72, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e do outro lado, o proprietário do imóvel localizado à Rua Vereador Álvaro Coli, 33 – Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Carmo de Minas – MG, **IRINEU CLÁUDIO DE MELO**, brasileiro, motorista, portador do RG nº. M2. 748.909, inscrito no CPF sob o nº. 450.289.406-06, doravante denominado simplesmente **LOCADOR** têm justo e convencionado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2019**, nos termos da Lei nº. 8666/93, precedido do Processo Licitatório nº. 026/2019 – Dispensa nº. 015/2019 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – O Contrato original passa a ter o prazo prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 30 de novembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, dentro dos limites da lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 043/2019, referente ao Processo Licitatório nº. 026/2019 – Dispensa nº. 015/2019, o valor mensal de R\$ 1.257,25 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) fica a partir de 01 dezembro de 2021 reajustado, após conhecido a variação do INPC no período de 11/2020 a 10/2021 (11,079560%), nos termos do §8º do art. 65, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 1.396,55 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – As despesas decorrentes deste presente Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, de acordo com o orçamento 2021/2022.

17 – SANEAMENTO;

17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO;

17.512.006 – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL;

17.512.006.1.0083 – DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO;

CONTA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.2 – No Exercício Futuro o Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este Aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Carmo de Minas – MG, 19 de novembro de 2021.


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LOCATÁRIO


IRINEU CLÁUDIO DE MELO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

NOME: Diego Alves Ribeiro CPF: 055.941.556-78

NOME: Patrícia Lucia Vieira CPF: 115.086.726-44